



PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS
Grupo Parlamentar

Proposta de Lei n.º 5/XIV/1.ª
Orçamento do Estado para 2020

TÍTULO I

Disposições gerais

CAPÍTULO III

Disposições relativas à Administração Pública

SECÇÃO II

Outras disposições sobre trabalhadores

Artigo 34.º - A

Suplementos remuneratórios para as forças e serviços de segurança

O Governo, no decurso do ano de 2020, promove as negociações necessárias para rever os suplementos remuneratórios e criar um subsídio de risco para os profissionais das forças e serviços de segurança.

Assembleia da República, 13 de janeiro de 2020

Os Deputados,

Duarte Alves

Bruno Dias

João Oliveira

António Filipe

Nota justificativa:

Os profissionais das forças e serviços de segurança desempenham um importante serviço para o país. As suas funções significam, como é obvio, um risco para a sua integridade física. Contudo, esse risco não é devidamente compensado e os profissionais das forças e serviços de segurança não têm qualquer acréscimo remuneratório para compensar esse risco. Não



obstante, na vida estes profissionais são prejudicados, nomeadamente no pagamento de seguros, precisamente porque a sua profissão acarreta risco para as suas vidas. O grupo parlamentar do PCP entende que é hora de iniciar um processo de negociação com as estruturas representativas das forças e serviços de segurança que vise a concretização deste subsídio de risco.